



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1659 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

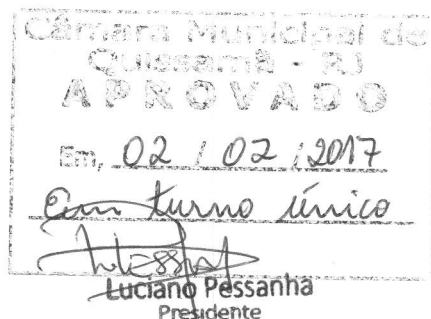
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$132.960,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$132.960,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais), para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art.2º-** Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado como Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º-** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 02 de FEVEREIRO de 2017.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Publicado no Jornal
D.O. DO M. QUISSAMÃ
Em 03/02/2017
Edição 03

Jass MAR. 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01-04.122.0036.2.091	1021	3390.36	132.960,00	
21.01-04.122.0036.2.091	23	3190.11		30.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	133	3190.04		95.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	137	3190.92		7.960,00
TOTAIS:	-	-	132.960,00	132.960,00

